GAMA
consultores associados

METRUS

Avaliação Atuarial de 2015

PLANO DE BENEFÍCIOS I DA PREVIDÊNCIA SUPLEMENTAR

CNPB 1993.0001-19

Parecer Atuarial 70/16

Fevereiro/2016

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28/03/2006 e alterações, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios I da Previdência Suplementar – PLANO I**, patrocinado pela **Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ**, administrado e executado pelo **METRUS - Instituto de Seguridade Social**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2015, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do respectivo Plano de Custeio.

O **PLANO I** oferece benefícios previdenciários de aposentadorias, pensões e auxílios, estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), em que o nível do benefício, a ser concedido quando da implementação de todas as condições previstas em Regulamento, é conhecido a *priori*, na forma definida pela Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22/11/2005.

O Plano está registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - **PREVIC** sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 1993.0001-19 e encontra-se **fechado a novas adesões**, desde 01/08/1999 (data de início de vigência do Plano II).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2015, na **data base de 31/10/2015**, contemplando o Regulamento, sendo a última alteração aprovada em 22/03/2012, e Nota Técnica Atuarial vigentes, assim como os dados cadastrais e financeiros individuais dos Participantes e Assistidos, levantados e informados pela Entidade, vinculados à Patrocinadora do Plano, bem como nas informações contábeis e patrimoniais disponibilizadas pela Entidade. O Relatório **GAMA 079 - RE 05/16** apresenta todos os resultados dessa Avaliação Atuarial.

Para fins da mensuração dos valores em **31/12/2015** - data de encerramento do exercício – as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, foram reposicionados para esta data, por meio de recorrência, tomando-se como base a Avaliação Atuarial de 31/10/2015, observada, ainda, a existência de um único Grupo de Custeio no **PLANO I**, sendo este denominado de **"PB I"** exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos desse Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face de o **METRUS** não ter informado nenhum fato relevante em relação ao **PLANO I**, em conformidade com a correspondência **GAMA 079 - CT 301/15** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2015, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do **PLANO I**, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003,

dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos planos administrados pela Entidade.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO – PB I

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Todos os benefícios do **PLANO I** estão estruturados na modalidade de Benefício Definido. Os benefícios programados e não programados estão estruturados no regime de Capitalização, pelo método Crédito Unitário Projetado, exceto os benefícios de Pensão por Morte de Ativo, inclusive o respectivo benefício mínimo, e Auxílio-Doença, que são avaliados pelo regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 079 - RE 05/16**, o custo normal total do Plano, apurado de acordo com as disposições regulamentares, em **31/10/2015**, foi de **16,556%,** sendo **5,096%** referentes ao custo dos benefícios previdenciais assegurados pelo Plano e **11,460%** referentes ao custo do equacionamento de déficit de exercícios anteriores. Comparativamente ao exercício de 2014, houve uma redução de **0,083 ponto percentual** no custo do Plano, o qual registrou a alíquota de **16,639%,** sendo **5,307%** relativos ao custo dos benefícios previdenciais e **11,332%** relativos ao custo do equacionamento de déficit de exercícios anteriores.

Conforme demonstrado, o custo calculado na Avaliação Atuarial de 2015 foi inferior ao custo da Avaliação Atuarial de 2014, sendo, portanto, possível a manutenção do custeio vigente.

O Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 079 - RE 05/16** apresenta, de forma detalhada, os custos do Plano, indicando os motivos das variações, quando aplicável.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas do **Plano I** foram avaliadas na data base 31/10/2015 e reposicionadas por recorrência para 31/12/2015.

Considerando os resultados reposicionados por recorrência em **31/12/2015**, as ***Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC***, do **PLANO I**, montavam **R$579.955.944,09**, sendo **R$487.877.104,43** referentes aos benefícios **programados** e **R$92.078.839,66** referentes aos benefícios **não programados**, ambos estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD).

Já as ***Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC*** foram reposicionadas por recorrência em **31/12/2015**, e montavam **R$669.655.437,82**, sendo **R$662.980.299,93** referentes aos benefícios **programados** e **R$6.675.137,89** referentes aos benefícios **não programados**, ambos estruturados na modalidade de Benefício Definido, **exceto os Benefícios de Pensão por Morte de Ativo e Auxílio-Doença** do Plano, para os quais **não há constituição de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder**, devido aos regimes financeiros adotados para estes.

Em **31/12/2015,** as ***Provisões Matemáticas a Constituir – PMaC***, conforme informações disponibilizadas pela Entidade, montavam **R$97.744.590,06**, referentes a déficits equacionados nos exercícios anteriores. Cumpre ressaltar que o prazo remanescente, em 31/12/2015, para amortização da referida Provisão a Constituir é de 41 meses.

Desta forma, o total das **Provisões Matemáticas**, considerando os resultados calculados na data base e reposicionados por recorrência para **31/12/2015**, montava **R$1.151.866.791,85.**

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2014, a variação nominal das Provisões Matemáticas do Plano foi **positiva em 16,31%,** tendo sido registrado o montante de **R$1.151.866.791,85** em **31/12/2015** e de **R$990.313.467,94** em 31/12/2014.

O aumento nas Provisões Matemáticas deve-se, principalmente, pelo reajuste dos salários e benefícios e movimentação cadastral. A variação ainda foi influenciada pelas alterações de premissas, sendo a Taxa Real Anual de Juros elevando as provisões e o Fator de Capacidade e Crescimento Real de Salários reduzindo.

Maiores detalhes podem ser encontrados no Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 079 - RE 05/16**.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos Planos de Benefícios, sendo que, para o **PLANO I**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, observado que as hipóteses, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados no Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2015 do Plano foram indicadas pelo **METRUS**, tendo sido definidas pela Diretoria Executiva, referendadas pelo Conselho Deliberativo e objeto de parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal, sendo a decisão subsidiada pelos estudos de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 079 - RE 136/15**,

observando, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC Nº 18/2006 e alterações.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o **ajuste de precificação**, apurado pela Entidade, montava R**$11.913.655,67**, na data base desta Avaliação Atuarial, que resultou em um **Equilíbrio Técnico Ajustado de R$126.986.280,49 deficitário**.

Segundo a Resolução CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício anterior de 139 meses, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2015 seria de R$87.311.502,82 (7,58% das Provisões Matemáticas). Sendo o déficit apurado após o ajuste de precificação **superior ao limite em R$39.674.777,67**, haverá necessidade de equacionamento obrigatório da parcela que exceder o limite, com **elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2016**.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral encaminhada pelo **METRUS** foi submetida a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2015 não havia qualquer fundo previdencial constituído no **PLANO I**.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Na confrontação do Passivo Atuarial, dado pelas Provisões Matemáticas, no montante total de **R$1.151.866.791,85**, com o Patrimônio de Cobertura do Plano, em **31/12/2015**, no montante de **R$1.012.966.855,69**, verifica-se que o Plano apresentou déficit técnico-atuarial, de **R$138.899.936,16**, em **31/12/2015**.

O déficit técnico no exercício do Plano aumentou de **R$36.086.761,92,** em 31 de dezembro de 2014, para **R$138.099.936,16**, em 31 de dezembro de 2015, tendo esse aumento sido justificado, primordialmente, pela perda atuarial ocasionada pelo fato da rentabilidade do Plano ter sido inferior à meta atuarial.

A rentabilidade do Plano auferida no exercício de 2015 foi de 7,35%, conforme informado pela Entidade, sendo que a meta atuarial no período, dada pela

taxa de juros atuariais acrescida do índice do Plano, foi de 17,67%, o que resultou em uma **perda técnica atuarial no exercício de 8,77%**.

Maiores detalhes podem ser encontrados no Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 079 - RE 05/16**.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

O resultado deficitário do Plano apresenta características **conjunturais**, sendo oriundo, sobretudo, do não cumprimento, no exercício de 2015, da meta atuarial pela rentabilidade do Plano e de outras oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para a Avaliação Atuarial. Em se tratando, portanto, de oscilações inerentes ao processo estocástico, não se pode atribuir natureza estrutural ao resultado.

2.2.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O **PLANO I** apresentou déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

Segundo a Resolução CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, e como citado anteriormente, haverá necessidade de equacionamento de R$39.674.777,67, parcela do Déficit Técnico Ajustado que excedeu o limite máximo de déficit de R$87.311.502,82 ou 7,58% das Provisões Matemáticas, considerando a Duração do Passivo do exercício anterior de 139 meses, com **elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2016**.

2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se, para o financiamento dos benefícios assegurados pelo Plano, o regime de Capitalização conjugado com o método Crédito Unitário Projetado, exceto quanto aos benefícios de Pensão por Morte de Ativo, inclusive o respectivo benefício mínimo, e Auxílio-Doença, onde se adota o regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006.

2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Entidade apresentou Parecer específico **GAMA 079 – PA 072/16** acerca da possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores;

2) De acordo com o Balancete Contábil de 31/12/2015, a totalidade do Patrimônio de Cobertura do Plano encontra-se integralizada;

3) Os **Fundos** do Plano montavam a quantia de **R$21.439.230,42**, sendo **R$20.734.933,77** referentes a **Fundo Administrativo** e **R$704.296,65** referentes a **Fundos dos Investimentos**;

4) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2015, comparativamente às adotadas para o exercício de 2014, ocorreram as seguintes alterações:

   i. **Taxa de Juros:** de 5,70% a.a. em substituição a 5,75% a.a.;
   ii. **Crescimento Salarial:** de 0,56% a.a. em substituição a 1,05% a.a.;
   iii. **Fator de Capacidade dos Salários:** de 0,9779 em substituição a 0,9801;
   iv. **Fator de Capacidade dos Benefícios:** de 0,9779 em substituição a 0,9801.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o exercício de 2016, vigente a partir de 01/04/2016, deverá ter a seguinte configuração, observada sua prévia aprovação, antes de sua entrada em vigor:

<table>
<tr><th colspan="5">PLANO DE CUSTEIO PARA 2016</th></tr>
<tr><th colspan="2">CONTRIBUIÇÃO</th><th colspan="3">ALÍQUOTA (%)</th></tr>
<tr><th rowspan="4">PARTICIPANTES</th><th>FAIXA SALARIAL</th><th>AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2014</th><th colspan="2">AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2015</th></tr>
<tr><td>Parcela do Salário de Participação inferior a 10 vezes ao SU</td><td>2,175%</td><td>2,136%</td><td rowspan="3">Contribuição Média: 8,278%
Normal: 2,548%
Extraordinária por Déficit Técnico: 4,368%
Extraordinária por Déficit Técnico de 2011: 1,362%</td></tr>
<tr><td>Parcela do Salário de Participação que está entre 10 vezes e 20 vezes ao SU</td><td>4,403%</td><td>4,324%</td></tr>
<tr><td>Parcela do Salário de Participação superior a 20 vezes ao SU, com o teto definido pelo LSP</td><td>35,195%</td><td>34,558%</td></tr>
<tr><th rowspan="3">PATROCINADORA</th><td>Normal</td><td>2,740%</td><td colspan="2">2,548%</td></tr>
<tr><td>Extraordinária por Déficit Técnico</td><td>4,292%</td><td colspan="2">4,368%</td></tr>
<tr><td>Extraordinária por Déficit Técnico de 2011</td><td>1,339%</td><td colspan="2">1,362%</td></tr>
<tr><th colspan="2">AUTOPATROCINADOS</th><td>Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora</td><td colspan="2">Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora</td></tr>
<tr><th colspan="2">ASSISTIDOS</th><td>Sem contribuição</td><td colspan="2">Sem contribuição</td></tr>
</table>

Ressaltamos uma vez que o custo normal reduziu, é possível a manutenção do Plano de Custeio vigente.

A aplicação do plano de custeio, considerando-se as hipóteses utilizadas nesta Avaliação Atuarial, resultou nas seguintes contribuições, na data-base desta Avaliação:

ITEM	AVALIAÇÃO DE 31/10/2014	AVALIAÇÃO DE 31/10/2015	BASE DE INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO
Patrocinadoras	**8,372%**	**8,278%**	
Normal	2,740%	2,548%	Folha Salarial dos Ativos*
Extraordinária por Déficit Técnico	4,293%	4,368%	Folha Salarial dos Ativos*
Extraordinária por Déficit Técnico de 2011	1,339%	1,362%	Folha Salarial dos Ativos*
Participantes	**8,372%**	**8,278%**	
Normal	2,740%	2,548%	Folha Salarial dos Ativos*
Extraordinária por Déficit Técnico	4,293%	4,368%	Folha Salarial dos Ativos*
Extraordinário por Déficit Técnico de 2011	1,339%	1,362%	Folha Salarial dos Ativos*
Total	**16,744%**	**16,556%**	

(*) Considerando Salário de Participação sem limite.

O Plano de Custeio Administrativo será objeto de deliberação pela Entidade, ficando tal definição consignada em documento próprio para tal finalidade.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano é **deficitária** em **R$ 138.899.936,16**, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Ainda, após o ajuste de precificação, apurou-se um Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R$ **126.986.280,49, que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado** de R$87.311.502,82 ou 7,58% das Provisões Matemáticas, haverá, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit do que exceder o limite, que montava R**$39.674.777,67** na data base desta Avaliação Atuarial.

Este é o Parecer.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.

FREDERICO SCHULZ DINIZ VIEIRA
Atuário MIBA 2.017 - MTb/RJ
SUPERVISOR ATUARIAL

JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO
Atuário MIBA 2.038 - MTb/RJ
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente por
GAMA-02.941.736/0001-90